



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Pedido não amparado pela LAI. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 258/2019

1. Tratam os presentes autos de demandas formuladas à Secretaria da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, contendo pedido sobre andamento de contagem em processo de aposentadoria e regularização de faltas.
2. Em respostas e em recursos, o ente informou que o solicitante poderia verificar a contagem junto ao setor de pessoal da unidade. Insatisfeito, o interessado apresentou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Conforme entendimento já consolidado desta Ouvidoria Geral do Estado e também da Controladoria Geral da União, “a Lei de Acesso à Informação não ampara a formulação de consultas, reclamações e denúncias, bem como pedidos de providências para a Administração Pública Federal ou solicitações de indenizações. Os pedidos de acesso devem veicular, única e exclusivamente, o acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato”. (Referência: 48700.000688/2014-71, Órgão ou entidade recorrido: ANEEL. Recorrente: A.L.S.S).
4. Diante do exposto, tratando-se de pedidos não amparados pela LAI e tendo o ente indicado o canal adequado para tanto, **conheço dos recursos** e, no mérito, **negou-lhes provimento**, com fundamento nos artigos 4º, I e II, 10 e 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais estipuladas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 06 de agosto de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedora Geral da Administração

MKL